



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI Nº ~~044/88~~ 043188

O Prefeito Municipal, Sr. João Rosa do Carmo, faz saber, que a Câmara Municipal de Vila Rica, aprova e Eu sanciono a seguinte Lei.

Dispoem sobre a obrigatoriedade e instalação de Extintores de incêndio em todos os estabelecimentos comerciais de Vila Rica.

ARTIGO 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de Estintores de incêndio em todos os estabelecimentos comerciais, e industriais de Vila Rica.

ARTIGO 2º - Todos os estabelecimentos comerciais e industriais de Vila Rica são obrigados a manter a instalação de extintores de incêndio de tipo "carga seca" e de tipo "espuma".

§ 1º - É obrigatório a instalação de um quilo de "carga seca" para cada vinte metros quadrados de área e um litro de "tipo espuma" para cada dez metros quadrados de área nas construções de alvenaria. Em combinação, um substituindo o outro.

§ 2º - Nas construções de madeira ou de palha, bem como outros materiais combustíveis, essa carga deverá ser em dobro.

§ 3º - Depósitos de combustíveis serão regidos por normas do Conselho Nacional de Petróleo.

ARTIGO 3º - A manutenção dos equipamentos será de acordo com as especificações dos fabricantes.

ARTIGO 4º - A Prefeitura Municipal regulamentará a aplicação da Lei e as devidas multas e sanções na sua inobservância.

Artigo 5º - As sanções serão tomadas a partir de seis meses da promulgação dessa Lei, nas firmas instaladas e a partir de dois meses da instalação de novas firmas.

04188

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer.




ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ARTIGO 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

VILA RICA 28/09/88



---

JOÃO ROSA DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE VILA RICA

ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VILA RICA

1980

SECRETARIA MUNICIPAL DE VILA RICA